



ANEXO I

PROJETO BÁSICO CONTENDO ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL:

**RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA
BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE**

PROJETO EXECUTIVO

JULHO/2020.

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LOCAL: RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE

Assistência técnica e administrativa:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Materias, mão de obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. O Canteiro deverá possuir todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, terá sua dúvida dirigida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra – Será colocada pela contratada, em local bem visível, uma ou mais placas indicativas da obra, sendo os detalhes e dimensões destas fornecidos pela Prefeitura Municipal;



Execução:

Limpeza de Piso em Área Urbanizada:

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas.

Sinalização De Advertência:

As execuções de obras em vias públicas devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), INCLUINDO COMPACTAÇÃO COM COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP), COLCHÃO DE AREIA

Calçamento é a camada de um pavimento constituído de blocos de pedra justapostos, cravados de topo por percussão e apoiados em colchão de areia confinado lateralmente por peças prismáticas de pedra ou de concreto – tipo guia – seu comportamento estrutural sendo definido como Intertravado.

Notas: Controle geométrico.

Considera-se nesta especificação apenas os blocos de pedra reservando-se nomes especiais para outros tipos de materiais. O calçamento pode ser:

- de Pedra Tosca, quando os blocos de pedra têm dimensões limitadas mas são de forma irregulares. É também chamado de calçamento de Pedra Poliédrica Irregular;
- de Paralelepípedos, quando os blocos de pedra têm dimensões limitadas e possuem formato de paralelepípedo retângulo.

Na estrutura de um Pavimento o Calçamento funciona geralmente como Revestimento ou como Base (no caso de receber uma Camada sobrejacente, geralmente Asfáltica). Mais raramente, o Calçamento de Pedra Tosca pode funcionar como sub-base. No caso de um bom subleito, o calçamento sozinho pode constituir o Pavimento.

Execução

As obras de terraplanagem, de bueiros, de drenagem profunda e a regularização e estabilização da camada que servirá de base do calçamento (geralmente uma camada de solo obedecendo as especificações de Sub-base, DERT-ES-P 03/94) deverão estar concluídas.

A vala para assentamento das guias (ou cordões) deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no Projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada. As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

Pedras Mestras – são as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedra Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m umas das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota da pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário

área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 20cm.

REJUNTAMENTO

O Calçamento de Pedra Tosca é rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 3:1.

MEIO-FIO

- Meios-Fios moldado no local

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios moldados no local de concreto de cimento Portland ou de rocha, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.

Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

- Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4

Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

- Recomendações Gerais

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros, passeios ou por reaterro com material escavado, serão aplicadas escoras de concreto magro ("bolas"), espalhadas de 2m.

escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das suas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5m.

As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados. Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre apareceram juntas mais alargadas, devendo nestes casos serem preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

A compressão é feita com a utilização de placas vibratórias tipo “sapo”.

Antes da compressão, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão.

Terminada a compressão, o excesso de areia sobre o calçamento deve ser retirado com vassouras. Se o calçamento for receber um revestimento com mistura asfáltica, além da varredura, deve-se lavar a pista com passadas rápidas de carro pipa, antes da execução da pintura de ligação do calçamento com o revestimento.

COLCHÃO DE AREIA

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas na pista e espalhadas regularmente na



SARJETA

A sarjeta será de concreto simples com a seguinte espessura $E=0,10\text{cm}$, largura $L=35\text{cm}$ e comprimento igual ao da rua pavimentada.

As guias e sarjetas deverão obedecer à seção tipo, apresentada em projeto anexo e possuir as dimensões constantes do projeto, conforme o tipo de tráfego e condições de utilização. As condições especiais referem-se às necessidades hidráulicas de escoamento.

David Carlos Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44.570-D



ORÇAMENTO GLOBAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN,
BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR
BRAGA - MIRAIMA/CE



**ORÇAMENTO
GLOBAL**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
LOCAL: RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE
DATA: 30/07/2020

20,00%

SEINFRA-CE - DESONERADA 26.1

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.800,46
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	6,57	434,74	2.856,24
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					359.086,62
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.568,32	1,90	12.479,81
2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.895,09	47,75	281.490,45
2.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.923,52	20,35	39.143,63
2.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	67,32	38,71	2.605,96
2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	67,32	347,10	23.366,77
3.0	OBRAS D'ARTE					2.633,60
3.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	20,00	131,68	2.633,60
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					6.568,32
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.568,32	0,99	6.568,32
TOTAL S/ BDI (R\$):						372.089,00
BDI (20%) (R\$):						74.417,80
TOTAL GERAL (R\$):						446.506,80



[Handwritten signature]



ORÇAMENTOS INDIVIDUAIS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE

ORÇAMENTO GLOBAL	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE			
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO			
	LOCAL: RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE			
	DATA: 30/07/2020			
026.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA				
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	410,00
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	410,00
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	352,60
2.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	164,00
2.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,74
2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,74
3.0	OBRAS D'ARTE			
3.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	0,00
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	410,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	941,36
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	941,36
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	847,22
2.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	268,96
2.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,41
2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,41
3.0	OBRAS D'ARTE			
3.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	0,00
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	941,36
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	5.216,96
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.216,96
2.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.695,26
2.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.490,56
2.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	52,17
2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	52,17
3.0	OBRAS D'ARTE			
3.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	20,00
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.216,96



MEMÓRIA DE CÁLCULOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN,
BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR
BRAGA - MIRAÍMA/CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE

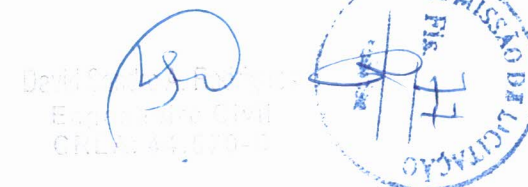
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE

DATA: 30/07/2020

1.1		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)				
	COMPR.	LARGURA			TOTAL	
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	82,00	5,00			410,00	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	134,48	7,00			941,36	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	745,28	7,00			5216,96	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					6568,32	
1.2		PLACAS PADRÃO DE OBRA				
	COMPR.	LARGURA			TOTAL	
PLACAS PADRÃO DE OBRA	3,00	2,00			6,00	
TOTAL					6,00	
2.1		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO				
	COMPR.	LARGURA			TOTAL	
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	82,00	5,00			410,00	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	134,48	7,00			941,36	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	745,28	7,00			5216,96	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					6568,32	
2.2		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)				
	COMPR.	LARGURA			TOTAL	
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	82,00	4,30			352,60	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	134,48	6,30			847,22	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	745,28	6,30			4695,26	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					5895,09	
2.3		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL				
	COMPR.	QUANT.			TOTAL	

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	82,00	2,00			164,00	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	134,48	2,00			268,96	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	745,28	2,00			1490,56	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					1923,52	
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					
	COMPR.	PROF.	LARGURA		TOTAL	
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	164,00	0,10	0,35		5,74	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	268,96	0,10	0,35		9,41	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	1490,56	0,10	0,35		52,17	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					67,32	
2.5	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					
	COMPR.	PROF.	LARGURA		TOTAL	
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	164,00	0,10	0,35		5,74	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	268,96	0,10	0,35		9,41	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	1490,56	0,10	0,35		52,17	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					67,32	
3.1	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm					
	COMPR.	QUANTIDADE			TOTAL	
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	10,00	2,00			20,00	
TOTAL					20,00	
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
	COMPR.	LARGURA			TOTAL	
TRECHO 1 - RUA CHICO NEGUIN	82,00	5,00			410,00	ESTACA: 0+0,00 A 4+2,00
TRECHO 2 - RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	134,48	7,00			941,36	ESTACA: 5+0,00 A 11+14,48
TRECHO 3 - RUA MOZAR BRAGA	745,28	7,00			5216,96	ESTACA: 0+0,00 A 37+5,28
TOTAL					6568,32	

06/07/2023





ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS	
DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	16,80
INSS	0,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
INCRA	0,20
SEBRAE	0,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00
FGTS	8,00
GRUPO B	44,97
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85
FERIADOS	3,71
AUXILIO ENFERMIDADE	0,92
13º SALÁRIO	10,83
LICENÇA PATERNIDADE	0,07
FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
DIAS DE CHUVAS	1,55
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
FÉRIAS GOZADAS	9,18
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
GRUPO C	15,41
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
FÉRIAS INDENIZADAS	4,40
DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47
GRUPO D (Incidência cumulativa)	8,02
GRUPO A x GRUPO B	7,55
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO	0,47
TOTAL GERAL	85,20





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE



CRONOGRAMA FISICO FINACIRO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
 LOCAL: RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE
 DATA: 30/07/2020

SEINFRA-CE - DESONERADA 26.1

ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,11%	3.800,46	10,00%	380,05	20,00%	760,09	20,00%	760,09	30,00%	1.140,14	10,00%	380,05	10,00%	380,05
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	482,53%	359.086,62	10,00%	35.908,66	20,00%	71.817,32	20,00%	71.817,32	30,00%	107.725,99	10,00%	35.908,66	10,00%	35.908,66
3.0	OBRAS D'ARTE	3,54%	2.633,60	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	2.633,60	0,00%	-
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	8,83%	6.568,32	10,00%	656,83	20,00%	1.313,66	20,00%	1.313,66	30,00%	1.970,50	10,00%	656,83	10,00%	656,83
	VALOR DO BDI (R\$)		74.417,80	9,93%	7.389,11	19,86%	14.778,22	19,86%	14.778,22	29,79%	22.167,32	10,64%	7.915,83	9,93%	7.389,11
	TOTAL GERAL (R\$)		446.506,80	9,93%	44.334,65	29,79%	133.003,94	49,65%	221.673,24	79,43%	354.677,18	90,07%	402.172,15	100,00%	446.506,80

David André A. Rodrigues
 Eng. Arquiteto Civil
 CREA: 14.570-D





PLANILHA DO BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN,
BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR
BRAGA - MIRAÍMA/CE

BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: RUA CHICO NEGUIN, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

DATA: 30/07/2020

BDI: 20%

MEMÓRIA DOS CÁLCULOS DA TAXA DE BDI

GRUPO I - SOBRE OS CUSTOS DIRETOS

1.0 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1.1 - CUSTOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:.....	3,00 %	3,00 %
------------------------------------------	--------	--------

2.0 - DESPESAS FINANCEIRAS:

2.1 - ENCARGOS FINANCEIROS:.....	1,20 %	1,20 %
----------------------------------	--------	--------

3.0 - RÍSCOS, SEGURO E GARANTIA EMPREENDIMENTO:

3.1 - RÍSCOS (SEGUROS E GARANTIAS) :.....	0,42 %	0,42 %
-------------------------------------------	--------	--------

GRUPO II - SOBRE O FATURAMENTO

1.0 - TRIBUTOS:

1.1 - ISS, COFINS E PIS:.....	6,65 %	6,65 %
-------------------------------	--------	--------

2.0 - LUCRO:.....	7,02 %	7,02 %
-------------------	--------	--------

TOTAL DO BDI CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE OS CUSTOS DIRETO)

$$FC = \{[(1+(AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100)) / (1 - (I/100))]-1\} * 100$$

$$FC = \{(((1+3/100)*(1+1,2/100)*(1+0,42/100)*(1+7,02/100))/(1-(6,65/100)))-1\} * 100$$

$$FC = \{1,054 \times 1,012 \times 1,027 \times 1,085 - 1\} \times 100 / 1,0993$$

$$FC = \{1,1886 - 1\} \times 90,967$$

$$FC = 20,00$$

BDI = 20,00%





ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN,
BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR
BRAGA - MIRAÍMA/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200664877

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

DAVID SANDRO ARAÚJO RODRIGUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607794429
Registro: 44570D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
ESPLANADA DA ESTAÇÃO
Complemento:
Cidade: MIRAÍMA

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.517.563/0001-05
Nº: 433
CEP: 40470204

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Nº: .

Complemento: SEDE DO MUNICÍPIO

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: Miraima

UF: CE

CEP: 62530000

Data de Início: 20/06/2019

Previsão de término: 06/08/2020

Coordenadas Geográficas: -3.567463, -39.967761

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

CPF/CNPJ: 10.517.563/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - Condução de serviço técnico		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA CE. CONFORME ART DE CARGO E FUNÇÃO CE 201701724413

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DAVID SANDRO ARAÚJO RODRIGUES - CPF: 023.057.453-03

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CNPJ: 10.517.563/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214152328

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 545xB
Impresso em: 06/08/2020 às 10:04:49 por: , ip: 45.161.187.48

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





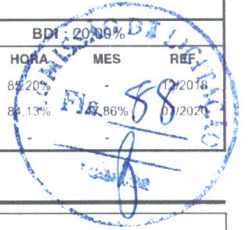
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA :	30/07/2020	BDI :	20,00%
LOCAL:	RUA CHICO NEGUIM, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	07/2016
		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	88,13%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



1.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	62,47	124,94
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,55	2,20
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,41	5,64
TOTAL EQUIPAMENTO:						132,78

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	7,84	31,36
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	11,59	46,35
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	15,50	77,48
TOTAL MAO DE OBRA:						155,19

VALOR SEM ENCARGOS:	287,97
VALOR ENCARGOS (85.20%):	146,77
VALOR COM ENCARGOS:	434,74
VALOR BDI (20.00%):	86,95
VALOR COM BDI:	521,69

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (20.00%):	31,47
VALOR COM BDI:	188,84

2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	51,97	0,11
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,05	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	18,44	0,01
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	155,42	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA :	30/07/2020	BDI : 20,00%		
	LOCAL:	RUA CHICO NEGUIM, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	
			SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	84,13%	07/2020	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



EQUIPAMENTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,16	0,13
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,57	

MAO DE OBRA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	7,13	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:					0,09	

VALOR SEM ENCARGOS:	1,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	1,90
VALOR BDI (20.00%):	0,38
VALOR COM BDI:	2,28

2.2. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	16,67	0,83
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06	0,67
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,50	

MAO DE OBRA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					7,17	

MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,85	10,03
TOTAL MATERIAL:					16,93	

SERVICO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	301,25	12,95
TOTAL SERVICO:					12,95	

VALOR SEM ENCARGOS:	38,55
VALOR ENCARGOS (85.20%):	9,20
VALOR COM ENCARGOS:	47,75
VALOR BDI (20.00%):	9,55
VALOR COM BDI:	57,30

2.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					3,22	

MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00	3,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA :	30/07/2020
LOCAL:	RUA CHICO NEGUIM, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL MATERIAL:	3,00
-----------------	------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	18,90	0,28
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,59	0,13
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	234,39	7,97
TOTAL SERVICOS:					8,95	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,17
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,18
VALOR COM ENCARGOS:	20,35
VALOR BDI (20.00%):	4,07
VALOR COM BDI:	24,42

2.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90	

VALOR SEM ENCARGOS:	20,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,81
VALOR COM ENCARGOS:	38,71
VALOR BDI (20.00%):	7,74
VALOR COM BDI:	46,45

2.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:					71,33	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	51,00	39,68
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,75	74,13
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:					215,01	

VALOR SEM ENCARGOS:	286,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	60,76
VALOR COM ENCARGOS:	347,10
VALOR BDI (20.00%):	69,42
VALOR COM BDI:	416,52

3.1. C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

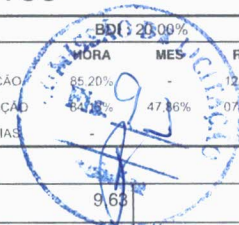
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	77,32	2,09
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,09	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	DATA :	30/07/2020			
LOCAL:	RUA CHICO NEGUIM, RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E RUA MOZAR BRAGA - MIRAIMA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/06 COM DESONERAÇÃO	54,88%	47,86%	07/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	9,63	6,74
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	7,13	5,28
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,02

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	51,00	0,25
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,46	0,89
I2186	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm	SEINFRA	M	1,02000000	103,84	105,92
					TOTAL MATERIAL:	107,06

VALOR SEM ENCARGOS:	121,17
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,51
VALOR COM ENCARGOS:	131,68
VALOR BDI (20.00%):	26,34
VALOR COM BDI:	158,02

4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (20.00%):	0,20
VALOR COM BDI:	1,19

Handwritten signature in blue ink.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN, BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR BRAGA - MIRAÍMA/CE

RUA CHICO NEGUIM



RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA



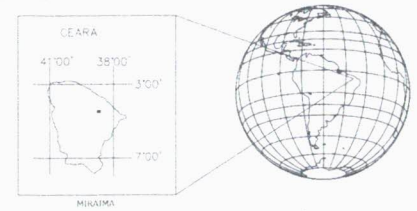
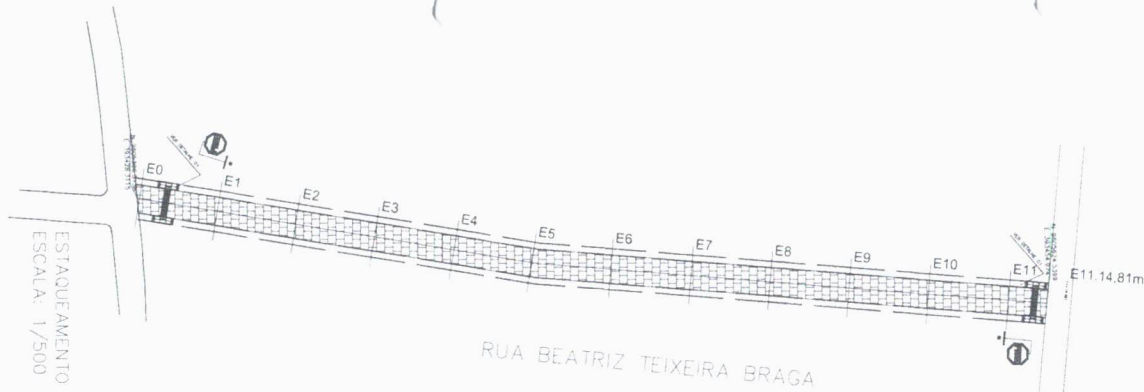
RUA MOZAR BRAGA/AV. FRANCISCO. MARQUES



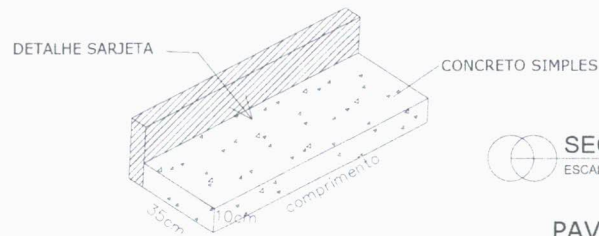


PROJETO EXECUTIVO

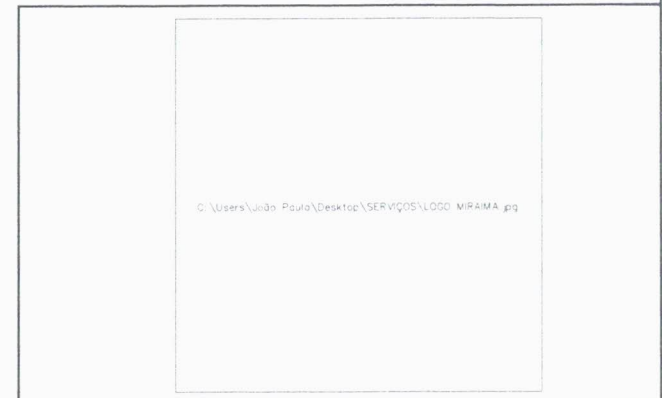
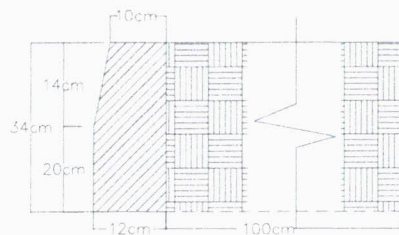
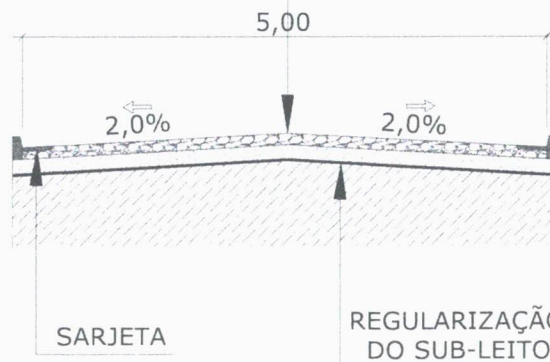
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA NAS RUAS CHICO NEGUIN,
BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA E MOZAR
BRAGA - MIRAÍMA/CE



CONVENÇÕES

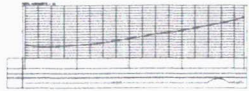
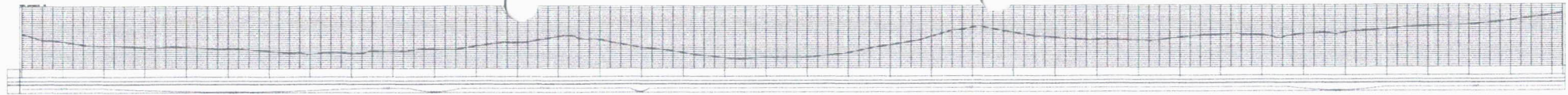


PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

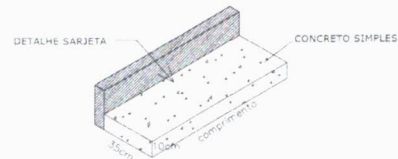


TÍTULO	PROJETO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO		
PROJETO	RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA - MIRAIMA - CE		
ENDEREÇO	RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA - MIRAIMA - CE		
PROPRIETARIO	-		
AUTOR DO PROJETO	-		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	-		
ÁREA 391,10 m ²	CONFEITO	RUA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	
	DATA	ESCALA	DESENHO
	JULHO/2020	1/250	Aditivo CAD
OBS			N1/2

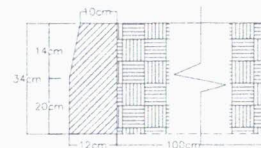




SARJETA
ESCALA 1:50

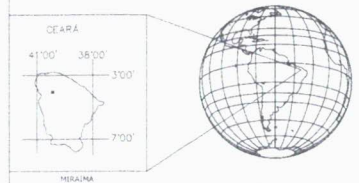
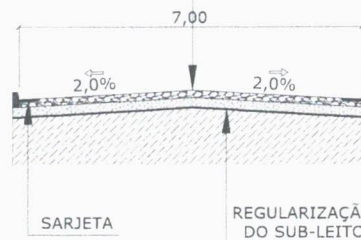


MEIO-FIO
ESCALA 1:50



SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA



CONVENÇÕES

- CERCIA
- EIXO DA RUA
- LINHA TRILHO
- MEIO-FIO
- EDIFICAÇÕES
- † POSTE
- ▨ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ~ CURVA DE NÍVEL
- RIG OU CANAL
- ☼ ARVORE
- BUEIRO BOC SIMPLES

APROVAÇÕES

Handwritten signature in blue ink.

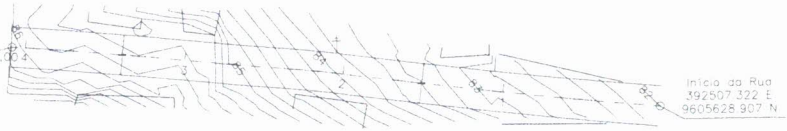
RUA MOZAR BRAGA

TÍTULO	PROJETO TOPOGRÁFICO		
PROJETO	PLANIALTIMÉTRICO		
ENDEREÇO	RUA MOZAR BRAGA - TRECHO PARALELO AO TRILHO - MIRALMA - CE		
RESPONSÁVEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRALMA		
ALTO DO IMPRINTA	MIRALMA - CE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ÁREA DE LUGAÇÃO CALÇAMENTO	CONTEÚDO	DATA	ESCALA
ÁREA = 1218,85m ²	RUA MOZAR BRAGA - TRECHO PARALELO AO TRILHO - MIRALMA - CE	12/07/2023	1:500
DATA	ESCALA	100m	A1
12/07/2023	1:500	100m	A1

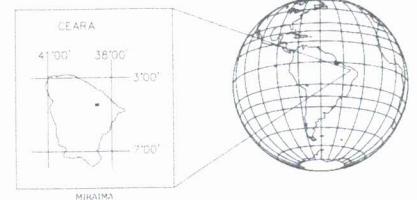


RUA CHICO NEGUIN

Fim da Rua
392426 114 E
9605637 124 N



Início da Rua
392507 322 E
9605628 907 N

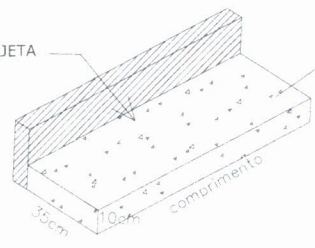


CONVENÇÕES

	CERCA		CAÇAMENTO EXISTENTE
	EIXO DA ESTRADA		CURVA DE NIVEL
	RIACHO		GRUTA
	BORDO DA ESTRADA		ARVORE
	EDIFICAÇÕES		BUEIRO BOC DUPLA DIAMEN 1M EXISTENTE
	POSTE		

SARJETA
ESCALA S/E

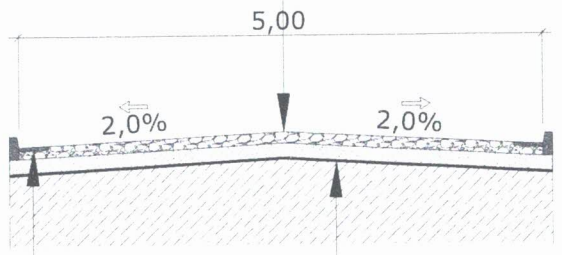
DETALHE SARJETA



CONCRETO SIMPLES

SEÇÃO TIPO
ESCALA S/E

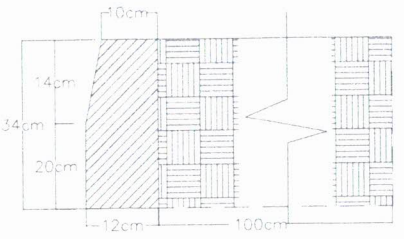
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA



SARJETA

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

MEIO-FIO
ESCALA S/E



TÍTULO	PROJETO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO		
PROJETO	RUA CHICO NEGUIN - MIRAIMA - CE		
ENDEREÇO	RUA CHICO NEGUIN - MIRAIMA - CE		
PROPRIETÁRIO	-		
AUTOR DO PROJETO	-		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	-		
ÁREA 410,00 m ²	CONTEÚDO	RUA CHICO NEGUIN	
	DATA	ESCALA	DESENHO
	JULHO/2020	1/250	Aditivo CAD 1LT
			FOLHA
			N1/2
OBS	-		



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA, E _____ PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____ inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.12.01, Processo nº 2020.08.12.01. em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2020.08.12.01, devidamente homologada pela Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Chico Nequin, Rua Beatriz Teixeira Braga e Rua Mozar Braga na sede município de Miraima-Ce.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Miraíma.

5.3 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMM suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.12.01, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.12.01, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

- 9.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 9.23.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 9.24 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 9.24 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 9.25 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.
- 9.26 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Miraíma e o Ministério das Cidades, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0701.15.451.0032.1.017, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Miraíma, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Miraíma e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se

verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Municipal de Miraíma, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
C.P.F.:

02. _____
Nome:
C.P.F.:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.12.01

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.12.01

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.08.12.01 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.08.12.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas da Sede do município, e nos distritos de Brotas, Riachão e Poço da Onça no Município de Miraima.

OBJETO	VALOR GLOBAL R\$
Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Chico Nequin, Rua Beatriz Teixeira Braga e Rua Mozar Braga na sede município de Miraima-Ce	

VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme contrato.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro, devendo estar todos os documentos devidamente assinado e carimbado pelo representante legal, sem prejuízo das demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.08.12.01.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Miraíma
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.12.01

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 2020.08.12.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Representante legal)